

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1889, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Institui regras relativas ao peticionamento e cadastramento de novos precatórios, junto à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a ser realizada pelo juízo da execução diretamente pelo PROJUDI, por meio de peticionamento eletrônico.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que os pagamentos devidos pelas Fazendas Públicas Federal, Estaduais, Distrital e Municipais, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim;

CONSIDERANDO a importância de promover incentivo à melhoria da eficiência na prestação jurisdicional e na gestão judiciária;

CONSIDERANDO o que consta no processo SEI 2024/000025237-00;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o peticionamento junto à presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas pelas Unidades Jurisdicionais, seja realizada pelo juízo da execução diretamente no sistema PROJUDI.

Art. 2º Fica vedado o uso do malote judicial e do e-SAJ para os fins elucidados no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 2758, de 07 de julho de 2023.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

EDITAIS**EDITAL 22/2024 - PROPOSTA DE METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO PARA O ANO DE 2025 - SEGMENTO JUSTIÇA ESTADUAL.**

O Tribunal de Justiça do Amazonas – TJAM realizará audiência pública para recebimento de sugestões com vistas à formulação da Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025, conforme disposto na Resolução CNJ nº 221/2016.

A realização da audiência possibilitará a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, além de oferecer à sociedade, aos advogados, aos defensores públicos, aos membros do Ministério Público, aos magistrados, aos servidores, aos pesquisadores, aos acadêmicos, aos universitários, às entidades da sociedade civil, às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal e inclusiva.

Com o objetivo de permitir a mais ampla participação e o acesso ilimitado a todos os interessados, audiência será realizada no dia 03 de julho de 2024, às 11h, em formato virtual, pela plataforma Zoom, com transmissão pelo canal do Tribunal de Justiça do Amazonas no YouTube. Qualquer cidadão poderá enviar perguntas durante o evento, por meio do chat do canal.

Os interessados em participar como expositores poderão se inscrever até 24 de junho de 2024, por meio do e-mail planejamento@tjam.jus.br.

Os dados necessários para inscrição como expositor são: nome, órgão/entidade que representa, e-mail, telefone, e pontos que pretende defender.

Para cada interessada ou interessado serão concedidos 5 minutos para apresentar sugestões a respeito da Proposta de Metas Nacionais para o ano de 2025.



Quaisquer documentos ou solicitação de informações, referentes à audiência pública, poderão ser encaminhados por via eletrônica para o e-mail planejamento@tjam.jus.br.

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO IV

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA N.º 100/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2024/000021363-00.

RESOLVE,

I - DEFERIR o ingresso da servidora **Danielle dos Santos Costa Benjamim**, Assistente Judiciário, matrícula n.º 10.743-3A, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

II - A servidora exercerá as atividades em regime de teletrabalho na Secretaria do Tribunal Pleno e terá como gestora a servidora Tânia Mara Garcia Mafra, Secretário do Tribunal Pleno;

III - A teletrabalhadora realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de **Macapá, Amapá, Brasil**;

IV - A servidora remota deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

V - A servidora precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

VI - A teletrabalhadora deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

VII - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 28 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JULIANO RALO MONTEIRO
Diretor de Gestão do Teletrabalho

PORTARIA N.º 101/2024 - SEGEP/DVGESTT

O **Diretor de Gestão do Teletrabalho**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 05, de 8 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 2024/000023473-00.

RESOLVE,

I - DEFERIR o ingresso da servidora **Camila Vieira da Silva Gomes**, Assistente Judiciário, matrícula n.º 010304-7A, no **Programa de Teletrabalho do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**;

II - A servidora exercerá as atividades em regime de teletrabalho na 4ª Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau e terá como gestor o servidor Hiel Levy Maia Vasconcelos Júnior, Diretor de Unidade de Processamento Judicial;

III - A teletrabalhadora realizará suas atividades laborais no formato integral, na cidade de Belém, Pará, Brasil;

IV - A servidora remota deverá inserir o plano de trabalho no Sistema de Gestão do Teletrabalho, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta portaria;

V - A servidora precisará realizar as atividades e cumprir a respectiva meta constante no plano de trabalho;

VI - A teletrabalhadora deverá cumprir os deveres dispostos no art. 18 da Resolução n.º 23/2022;

VII - A unidade requerente deverá comunicar imediatamente à Divisão de Gestão do Teletrabalho em caso de futuras mudanças de gestor.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se.

Manaus, 29 de maio de 2024.

(Assinado Digitalmente)

JULIANO RALO MONTEIRO
Diretor de Gestão do Teletrabalho